



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 5.401
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Denomina Rua **Antônio Valdione de Sá** a atual Rua 5, no Bairro Jabotiana, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

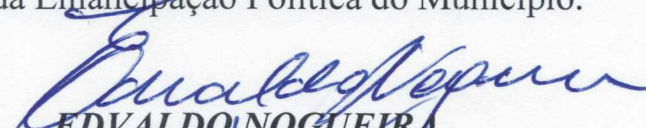
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Antônio Valdione de Sá** a atual Rua 5, situada entre a Rua Luiz Antônio Silveira Teixeira até o limite frontal do Condomínio Encantos dos Bosques.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – Emurb tomará as providências necessárias para a aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 05 de outubro de 2021. 200º da Independência, 133º da República e 166º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Secretário Municipal da Infraestrutura

Augusto Ednio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo